

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA 2ª CÂMARA Nº 4, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Prorroga as atividades do Grupo de Trabalho sobre Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal e reconduz integrantes.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão (2ª CCR) do Ministério Público Federal (MPF), no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e conforme consta da 194ª Sessão de Coordenação, de 26 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º. Prorrogar as atividades do Grupo de Trabalho sobre Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal pelo período de 1 (um) ano, a contar de 24 de abril de 2021.

Art. 2º Reconduzir os integrantes do Grupo de de Trabalho sobre Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal, que passa a ter a seguinte composição:

- Alexandre Ismail Miguel – PRM/Imperatriz – MA
- Armando César Marques de Castro – PRM/Três Lagoas - MS
- Carlos Fernando Mazzoco – PGR
- Fernando Machiavelli Pacheco – PRM/Lajeado – PR
- João Raphael Lima Sousa – PRM/Guarabira – PB
- Julia Rossi de Carvalho Sponchiado – PRM/Tefé – AM
- Leandro Musa de Almeida – PRM/ Ponta Porã – MS
- Lígia Cireno Teobaldo – PR/AP
- Márcia Noll Barboza – PRR 1ª Região
- Samir Cabus Nacheff Junior – PRM - Feira De Santana/BA

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FREDERICO SANTOS

Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 2ª CCR